

ou, se for o caso, locar imóvel para este fim, assegurando o pagamento do aluguel, e das taxas de água e luz;

II - Fornecer linha telefônica para uso do SENAI-RS;

Art. 4º O Termo de Fomento terá vigência de 05 (cinco) anos, a contar da data da sua assinatura.

Art. 5 As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria da Indústria, Comércio e Empreendimento.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE
IBIRUBÁ, em 12 de novembro de 2024.


ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.



**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 025/2024,
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.**

MENSAGEM

ASSUNTO: Autoriza o Município de Ibirubá firmar Termo de Fomento com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Rio Grande do Sul – SENAI-RS.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME DE URGÊNCIA.

FUNDAMENTAÇÃO: Competência: Lei Orgânica do Município/90, o artigo 68, I e artigo 37, inciso XII.

Senhora Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores.

Encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal nº 025/2025, para o qual pedimos **apreciação em regime de urgência**, em vista da necessidade de manutenção da unidade do SENAI-RS, junto ao Município.

O projeto de lei autoriza, o Município, celebrar Termo de Fomento com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Rio Grande do Sul – SENAI-RS, inscrito no CNPJ sob nº 03.775.069/0001-85, por intermédio de seu Centro de Educação Profissional SENAI de Ijuí-RS, inscrito no CNPJ sob nº 03.775.069/0049-20, visando a manutenção e funcionamento de unidade de atendimento de atividades de Educação Profissional, com cursos de formação inicial na modalidade de Aprendizagem Industrial Básica.

A parceria tem propiciado a qualificação e o desenvolvimento das potencialidades de mão-de-obra do município, fazendo frente ao crescimento empresarial, em especial o ramo metal mecânico, viabilizando o atendimento das demandas por profissionais qualificados, para a atuação no mercado de trabalho.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Excelentíssima Senhora
PATRICIA SANDRI,
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
IBIRUBÁ-RS.